



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 578

de 17 de maio de 1995.

Cancela números de protocolo.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 83, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o processo nº 02189/95

o artigo 43, parágrafo 11, da Lei nº 4.001 de 1964,


D E C R E T A

Art. 1º - Ficam cancelados os números de protocolo de 01200 a 01999/95, por não terem sido utilizados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 19, 05, 95 ... 04f